

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1250, sexta-feira, 16 de agosto de 2019

DECRETO Nº 35.523, de 16 de agosto de 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL
DE 03 (TRÊS) DIAS EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DO EX-VEREADOR
DURIVAL LOPES PEREIRA.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, IX, da <u>Lei Orgânica</u> do Município, e art. 16 do Decreto nº <u>8.395</u>, de 04 de dezembro de 1997,

Considerando o falecimento de **Durival Lopes Pereira**, ocorrido nesta quintafeira, dia 15 de agosto de 2019;

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município, no transcorrer de sua vida pública e política, tendo sido eleito Vereador e exercido as funções de Presidente da Câmara Municipal de Joinville, culminando com o recebimento do título de Cidadão Benemérito e assunção ao cargo de Prefeito em exercício, de 28 de novembro a 02 de dezembro 1991;

Considerando sua atuação como agricultor e líder comunitário em Pirabeiraba, deixando sentimento de inestimável perda na comunidade;

#### **DECRETA:**

Art. 1° Luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Udo Döhler

#### Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4389259** e o código CRC **D2B88E7B**.

#### DECRETO Nº 35.515, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Graziani Maidana Zanardo, matrícula 93.788, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

**Prefeito** 

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388586** e o código CRC **E6932AEC**.

#### DECRETO Nº 35.516, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Taynara Martiane Ribeiro, matrícula 51.226, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388593** e o código CRC **B0EC7304**.

#### DECRETO Nº 35.517, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 3 de setembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Laysla Fernandes de Souza Dias de Oliveira, matrícula 93.777, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388595** e o código CRC **FEE32529**.

DECRETO Nº 35.518, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Abilenes Viana da Silva, matrícula 49.223, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

**Prefeito** 

#### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388598** e o código CRC **5566495B**.

#### DECRETO Nº 35.519, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Alessandra Alves Pereira Zawodine, matrícula 93.744, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388606** e o código CRC **D188637C**.

#### DECRETO Nº 35.520, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de agosto de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

 Juliana Hickmann de Moura, matrícula 51.229, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388610** e o código CRC **C6F950F9**.

#### DECRETO Nº 35.521, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 8 de outubro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Jemerson Martins Moreira, matrícula 93.811, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388614** e o código CRC **D7B4C078**.

#### DECRETO Nº 35.522, de 15 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Sandro Luis Gromoski, matrícula 93.799, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

**Prefeito** 

## Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388622** e o código CRC **00FC43B8**.

#### DECRETO Nº 35.524, de 16 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de outubro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Elisângela Cristiane Petri, matrícula 93.822, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4392078** e o código CRC **079F49A6**.

#### DECRETO Nº 35.525, de 16 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Ana Paula da Silva Dias, matrícula 51.233, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

**Prefeito** 

## Cinthia Friedrich







Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4392106** e o código CRC **292FD7B7**.

DECRETO Nº 35.526, de 16 de agosto de 2019.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Samara Cardoso Fermino Rosa, matrícula 48.813, do cargo de Auxiliar de Educador.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

#### Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/08/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4394487** e o código CRC **F2DFFD26**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 892/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Luciane de Souza matrícula 39436 e Rosangela Maria de Almeida Rufatto, matrícula 27840, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Vilma Aparecida de Oliveira Morandini, matrícula 36190 e Marcia Paroski, matrícula **27816**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Graciano da Silva**, matrícula **48.092**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388302** e o código CRC **D0165AF9**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 893/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Rosita de Castro**, matrícula 18062 e **Tania R. Luciano Schulz**, matrícula **46032**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriane Cristiana da Silva Borba**, matrícula **42943** e **Rosimery Schmidt Marcos**, matrícula **24615**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mayara Montibeller Schmitz**, matrícula **48302**.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388409** e o código CRC **6012DD30**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 893/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Josiane Dias** matrícula nº 27.540-5 e **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula nº42.716, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tânia Rúbia Koller do Passos**, matrícula 26.726 e **Alice Maria Tachini**, matrícula 20.061-6, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jane Cléa da Silva**, matrícula 48871.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388551** e o código CRC **DBC8C5FD**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### Portaria 384/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Scheyla Fonseca Martins**, matrícula **73999** e **Eunice Gomes de Almeida**, matrícula **56458**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Hanna Matilde Sobottka**, matrícula **73922** e **Luiz Carlos dos Santos Kellermann**, matrícula **84288**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sinai Dorneles Cougo**, matrícula **92555**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4360689** e o código CRC **E01FA075**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 385/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** 

os servidores **Daniela Evangelista Neto**, matrícula **83422** e **Aline Aparecida Vertes de Oliveira**, matrícula **92255**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Romaldo Backes**, matrícula **52253** e **Flavia Luiza Tomazoni**, matrícula **78400**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4360784** e o código CRC **79E1F9AD**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### Portaria 386/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores **Daniela Evangelista Neto**, matrícula **83422** e **Maricelda Maroni**, matrícula **50293**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Romaldo Backes**, matrícula **52253** e **Aline Aparecida Vertes de Oliveira**, matrícula **92255**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Soraia De Macedo**, matrícula **92388**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4360872** e o código CRC **C6EFE3D0**.

#### PORTARIA SEI - HMS.J.GAB/HMS.J.NGP

#### Portaria 388/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores **Cristiane Vanderlinde**, matrícula **78166** e **Francineide de Oliveira Dutra**, matrícula **78522**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Romario Pereira de Jesus**, matrícula **84655** e **Simone Xavier da Costa Rita**, matrícula **82333**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Juliette Liesenfeld Anschau**, matrícula **89144**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4368695** e o código CRC **BD0A6CE1**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 885/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Compra Direta nº 162 - Nota de Empenho 5041/2019; firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa L & E Comércio Atacadista Ltda EPP.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Compra Direta nº 162 - Nota de Empenho 5041/2019; firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa L & E Comércio Atacadista Ltda EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de óleo de girassol destinado a elaboração da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

#### Comissão:

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice - Efetivo

Lucimar Pereira Silva – Efetivo

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

#### Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

 II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4376954** e o código CRC **9F57E57F**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 887/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 441/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Industria.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 441/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Industria, cujo objeto refere-se a 30 (trinta) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem da "Formação Inicial e Continuada para Professores - EDUCAÇÃO MAKER".

Fiscal Requisitante:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Titular

Edson Possamai - Suplente

Fiscal Técnico:

Áurea Vieira – Titular

Aníbia Maria de Souza Tank-Suplente

Fiscal Administrativo:

Patrícia Costa – Titular

Cristina Amaral Nogueira - Suplente

#### Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2019.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4377114** e o código CRC **6D118BB9**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 890/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 434/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Ilse Pabst.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 434/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Ilse Pabst, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

#### Fiscal Requisitante:

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte - Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 — SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

#### **Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

#### Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4386508** e o código CRC **EB920CF3**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 891/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### RESOLVE,

**Art.** 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco), para atender as necessidades das Unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

#### Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Catia Regina da Silva – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

Ademar de Oliveira – Suplente

#### **Art.** 2º – À comissão compete:

- I fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço,
   Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;
- II atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;
- VI rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;
- VII propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;
- VIII verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2019.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4386591** e o código CRC **C6A6F53B**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

#### Portaria 218/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** 

os servidores Celia Riqueta Diefenbach, matrícula 27197 e Roberta Colvara Torres Medeiros, matrícula 35404, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Edimara Barbosa da Silva Jochem**, matrícula **46566** e **Franciele Delurdes Colatusso**, matrícula **37686**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Janete Leal Alves**, matrícula **48756**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/08/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4371002** e o código CRC **9290B14E**.

# PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE Portaria 219/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores **Ivan Zelenkovas**, matrícula **44300** e **Lianne Andrea de Oliveira Regis**, matrícula **31362**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Alvaro Cesar Ricardo Junior**, matrícula **39011** e **Maria Aparecida Decker**, matrícula **26090**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Paulo Roberto Dias**, matrícula **48812**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/08/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4371193** e o código CRC **CD922740**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

#### Portaria 220/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores **Michelli Aparecida Rosin**, matrícula **45709** e **Etel Scremin**, matrícula **25487**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marilia Cristina de Mattos Barata Kruger**, matrícula **33585** e **Elizandra Fernandes**, matrícula **44019**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Felipe Eugenio De Espindola Ferreira**, matrícula **50226**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 14/08/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4371349** e o código CRC **EC1892A3**.

#### PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 063, de 16 de agosto de 2019.

Altera os membros do Núcleo Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de

Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição do Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, designada pela Portaria n. 010, de 22 de agosto de 2016, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

- Sérgio Luiz Miers;
- Keli Milene Fernandes;
- Cleusa Mara Amaral;
- Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville, 16 de agosto de 2019.

#### Sergio Luiz Miers

#### Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 16/08/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4389699** e o código CRC **23B28953**.

#### PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 043, de 15 de agosto de 2019.

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 e art.30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I e art. 13 inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018, fica classificada como **REURB-S**, conforme Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**Guaíra**" localizada na Rua: Guaíra, Bairro: Jardim Iririú. A área a ser regularizada corresponde 2 (dois) lotes, sendo que foi classificado somente os ocupante dos lote 01.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Romeu de Oliveira Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4384871** e o código CRC **42F0B497**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA SEI 223- SES.NGP/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

#### Art. 1º DESIGNAR a servidora

Cleide Rosane Cruz, Matricula 34163, Enfermeira, para recebimento de gratificação para o servidor lotado no CAPS III de acordo com a Lei 7669/14, a partir do dia 31/07/2019, por motivo de transferência conforme processo 19.0.091459-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388324** e o código CRC **D3734F53**.

#### EDITAL SEI N° 4394283/2019 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 16 de agosto de 2019.

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

#### EDITAL - IPREVILLE 001/2019

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea "d" da Lei nº 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE**, em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horário, bolsa complementação educacional mensal e atividades a serem desenvolvidas ;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Ficha de Inscrição.

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às vagas de estagiário nível superior, dispostas no Anexo I, a serem providas, sempre no interesse do Município de Joinville e especialmente do IPREVILLE, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.3 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final.

#### II. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO

- 2.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio para estudante do curso de **DIREITO**, sendo que os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento da vagas existente e demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem a interesse da Administração Pública Municipal.
- 2.2 A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do IPREVILLE que compreende o período das 08h00min às 14h00min, ou conforme determinações da Administração Pública Municipal.
- 2.3 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.
- 2.4 O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.
- 2.5 A carga horária do estágio será reduzida até pela metade, nos períodos de avaliação, desde que comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.
- 2.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).
- 2.7 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.
- 2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário de DIREITO são:
  - Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do

#### IPREVILLE;

- Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Consultoria Jurídica:
- Realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado;
- Efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e
- Realizar atendimento aos segurados do IPREVILLE em matéria atinente ao Ipreville;
- Elaborar minutas de pareceres / peças processuais.

## III – DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

- 3.1 As inscrições gratuitas estão abertas no período de **19 de agosto a 19 setembro de 2019** das **8hs** às **12hs** na sede do no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE IPREVILLE: Praça Nereu Ramos, 372 Centro CEP 89.201-170 Joinville SC.
- 3.2 A inscrição será formalizada em requerimento-padrão disponibilizado no site oficial do IPREVILLE em <a href="www.ipreville.sc.gov.br">www.ipreville.sc.gov.br</a>, a ser impresso e assinado pelo candidato, no qual constará nome completo, endereço, instituição de ensino, curso e fase na qual se encontra o candidato.
- 3.3 Junto com o formulário-padrão o candidato deverá firmar declaração de que dispõe de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio, que preenche os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE e firma compromisso de sigilo absoluto quanto às informações que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 3.4 Na inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso respectivo, estando, no máximo, na penúltima fase;
- c) Histórico escolar.
- d) Comprovante de residência (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais).

## IV - DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo de Seleção compreende duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira prova escrita e a segunda entrevista individual.
- 4.2 Cada etapa do processo seletivo terá classificação própria sem que as notas sejam acumuladas para a próxima etapa.

#### DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

- 4.1 A prova escrita elaborada pelo responsável pela vaga será respondida em cartão de respostas sendo que os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.2 A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas, conforme o conteúdo programático, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado:

DISCIPLINA	QUESTÕES OBJETIVAS	PONTUAÇÃO QUESTÃO
Língua Portuguesa	3	0,50
Temas Contemporâneos	3	0,50
Noções de Direito Constitucional	6	0,50
Noções de Direito Administrativo	4	0,50
Noções de Direito Previdenciário	4	0,50
TOTAL	20	10

- 4.3 Não será permitida a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.
- 4.4 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será considerada como a nota da 1ª etapa.
- 4.5 Será atribuída nota 0 (zero):
- a) ao gabarito do candidato que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à totalidade da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 4.6 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 4.7 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, podendo reter para si o caderno de provas e apenas um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

- 4.8 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas, após 30min. (trinta minutos) do início das mesmas;
- 4.9 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar as respectivas provas e retirarse do local, simultaneamente.

#### DIA E LOCAL DA PROVA ESCRITA

- 4.10 A prova escrita será realizada no dia **24 de setembro de 2019, na sobreloja do Edifício Freitag,** situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro, Joinville/SC, <u>ou em outro local indicado pelo IPREVILLE</u>, iniciando-se às 12:00h.
- 4.11 Os candidatos deverão comparecer ao local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto.

### DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES

- 4.12 Serão classificados para a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem a maior nota na prova escrita, até o máximo de 10 (dez) candidatos.
- 4.13 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.
- 4.14 O resultado dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia **27 de setembro de 2019**, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).
- 4.15 Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de classificados para a Segunda Etapa, por erro no cálculo de sua nota final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Diretor Presidente do IPREVILLE em até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado.

#### DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

- 4.16 A entrevista individual será realizada entre os dias **08 e 09 de outubro de 2019** pelo responsável pela vaga no IPREVILLE, e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.
- 4.17 Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo convocados para assumir a vaga, serão mantidos em lista de espera.
- 4.18 Selecionado o candidato, ele será admitido na vaga se cumprir os requisitos legais a seguir discriminados.

#### **V. DOS RECURSOS**

- 5.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido ao Diretor Presidente do IPREVILLE, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.
- 5.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados das provas, devendo protocolá-lo junto ao IPREVILLE no horário das 8h00min às 14h00min, com a menção expressa ao que se relaciona a este Edital.
- 5.4 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:
- a) ser digitado e assinado em duas vias;
- b) ser apresentado com os fundamentos da modificação da correção.
- 5.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.
- 5.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o presente Edital, serão indeferidos.
- 5.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e endereço para correspondência;
- 5.8 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.
- 5.9 Após a avaliação pelo responsável pela vaga os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido", seguindo-se para homologação do Diretor Presidente do IPREVILLE.
- 5.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico <u>www.ipreville.sc.gov.br,</u> e afixado nos locais de costume do IPREVILLE.
- 5.11 O resultado final do processo será publicado após o julgamento dos recursos.
- 5.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como contra o resultado final da prova.

#### VI. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## VII. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IPREVILLE ou em qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal.
- 7.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 7.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, para entregar os documentos e se apresentar na sede do IPREVILLE no horário das 8h00min às 14h00min;
- 7.4 Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e atualizar seu cadastro fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.
- 7.5 Documentos necessários:
- a) Carteira de Trabalho;
- b) Carteira de Identidade;
- c) C.P.F;
- d) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);
- h) 1 foto 3x4 colorida atual;
- i) Conta bancária;
- j) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando, Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura de Joinville, estagiário(a) e instituição de ensino;
- k) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo IPREVILLE, estagiário(a) e instituição

de ensino;

- I) Plano de Estágio anexo ao documento Termo de Compromisso em formulário fornecido pela Instituição de Ensino.
- 7.6 O não atendimento ao item 7.5 implicará na exclusão do candidato do certame.
- 7.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer servidor durante a realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da 30 (trinta) minutos.
- 7.8 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.
- 7.9 Para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá estar devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com o Município de Joinville.

#### VIII. DO FORO JUDICIAL

8.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.
- 9.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no site <a href="https://www.ipreville.sc.gov.br">www.ipreville.sc.gov.br</a>.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.4 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação telefônica (no número de telefone indicado na inscrição) e/ou correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, com

aviso de recebimento (AR).

9.5 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pelo Diretor Presidente do IPREVILLE.

Joinville, 16 de agosto 2019.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE

Sérgio Luiz Miers Diretor-Presidente

Juliano Hadlich Fidelis Consultor Jurídico

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

#### EDITAL - IPREVILLE 001/2019

### ANEXO I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horário, bolsa complementação educacional mensal e atividades a serem desenvolvidas

ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS	LOTAÇÃO		PERÍODO	BOLSA (EM R\$)
Direito	01	IPREVILLE	6h/d ou	08h00min as 14h00min	1,5 salário mínimo

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário de DIREITO são: Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do IPREVILLE; realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Consultoria Jurídica; realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e realizar atendimento aos

segurados do IPREVILLE em matéria jurídica.

#### **ABREVIATURAS:**

IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

h/d – horas diárias

h/s - horas semanais

CH – Carga Horária

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL - IPREVILLE 001/2019

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

**Temas Contemporâneos**: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DIREITO

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município de Joinville. Constituição; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes; Mecanismo de freios e contrapesos; Estado democrático de direito; Direito e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial- Tribunal de Contas; Poder Executivo; Poder Legislativo; Poder Judiciário; Ministério Público.

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores.

**Noções de Direito Previdenciário**: Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70. Lei Municipal 4.076, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores. (legislação disponível no site do IPREVILLE <u>www.ipreville.sc.gov.br</u>)

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

#### **EDITAL - IPREVILLE 001/2019**

#### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – REQUERIMENTO-PADRÃO

NOME COMPLETO:

R.G.:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Documentos anexo:

( ) Cópia do RG e CPF;

( ) Cópia de certificado de matrícula;

( ) Cópia do histórico escolar contendo as notas obtidas durante curso;

( ) Cópia do comprovante de residência.

Declaro de que disponho de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio; que preencho os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE conforme o Edital – IPREVILLE 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e que assumo o compromisso de manter sigilo absoluto quanto às informações que tiver acesso em face do desenvolvimento de minhas atividades no estágio.

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

Joinville,/
Assinatura do Candidato:
Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE EDITAL – IPREVILLE 001/2019
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Estagiário de Nível Superior – Direito
NOME COMPLETO:
R.G.:C.P.F.:
Joinville,/
Assinatura do Recebedor:
A realização da prova escrita ocorrerá no dia <b>24/09/2019</b> e iniciará às 12:00h e terá prazo de duração máxima de 2 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 16/08/2019, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4394283** e o código CRC **34151425**.

#### EDITAL SEI Nº 4330498/2019 - SED.UAD.ACN

Joinville, 08 de agosto de 2019.

#### EDITAL Nº 01/2019/SE

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental (6° ano) com Préqualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Pelo presente Edital a Secretaria Municipal de Educação, através da Direção da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária, com ingresso no início do ano letivo de 2020, de acordo com o disposto a seguir:

#### **CRONOGRAMA**

Data/Período	Evento	Local		
16/08/2019	Publicação do Edital.	Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
26/08/2019 e 28/08/2019	Período de inscrições para o Processo Seletivo.	Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020-26-a-28-08-2019">https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020-26-a-28-08-2019</a>		
04/09/2019 a 06/09/2019	Período de entrega dos documentos solicitados na inscrição.	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
06/09/2019 a 11/09/2019	Análise dos documentos entregues.	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
12/09/2019	Divulgação das inscrições homologadas.	Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
13/9/2019 a 19/09/2019	Prazo para recursos.	Protocolo na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
27/09/2019	Divulgação dos resultados dos recursos.	Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
07/10/2019	Divulgação do Cronograma com a data para realização da Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista.	Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
16/10/2019 a 25/10/2019	Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista. Reunião com Pais e/ou Responsáveis	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
30/10/2019	Divulgação preliminar dos Classificados.	No endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
31/10/2019 a 06/11/2019	Período de protocolo de recursos.	Protocolo na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
19/11/2019	Divulgação dos resultados dos recursos.	Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
20/11/2019	Resultado final dos Classificados.	No endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
21/11/2019 a 22/11/2019	Pré-matricula dos classificados no Processo Seletivo.	Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		
29/11/2019	Efetivação da matrícula e reunião com pais e ou responsáveis legais dos classificados.	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.		

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo.
- **1.2** O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos residentes em Joinville, que sejam concluintes ou que tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.
- **1.3** O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental exigidos, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente da administração de ensino.
- **1.4** Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão ter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- **1.5** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Comissão de Avaliação composta por servidores da Secretaria de Educação, por professores da área de ciências agrícolas, equipe administrativa, equipe técnica pedagógica, técnicos agrícolas da Escola Agrícola assegurado a participação de pelo menos um servidor efetivo.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas total 90 (noventa) vagas para ingresso no primeiro trimestre letivo de 2020, podendo ser ampliadas em função do resultado da rematrícula.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Local e período de inscrições:

- 3.1.1 As inscrições devem ser realizadas pela Internet no site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020-26-a-28-08-2019">https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020-26-a-28-08-2019</a> com início às 00h01min horas do dia 26 agosto de 2019 e término às 23h59min do dia 28 de agosto de 2019. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico.
- 3.1.2 O interessado que não tenha acesso à internet e ou por qualquer motivo não conseguir realizar a inscrição via formulário eletrônico, poderá fazê-la em terminais disponibilizados para este fim, na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Pirabeiraba, Joinville/SC, entre os dias 26 à 28 de agosto de 2019, nos horários das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 15 horas . No local terá um funcionário da Escola que auxiliará os interessados.
- 3.1.3 Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke não se responsabilizará por inscrições eventualmente não realizadas em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- **3.2** Após realizada a inscrição, o responsável legal do candidato deverá comparecer à Escola Agrícola no período de 04 a 05 de setembro de 2019, no horário das 8:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:30hs e no dia 06 de setembro de 2019, no horário das 8:00hs às 11:00hs para entregar os seguintes documentos:
- 3.2.1 Atestado de frequência do 5º ano;
- 3.2.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade;
- 3.2.3 Uma fotografia 3x4 colorida e atualizada;
- 3.2.4 Demais documentos que comprovem as categorias descritas no quadro 2 do item 4.4;

- 3.2.5 Cópia do Comprovante de Residência.
- **3.3** A inscrição do candidato somente estará efetivada após a entrega dos documentos que constam no item 3.2 deste edital.
- 3.3.1 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos que constantes no item 3.2 dentro do prazo determinado neste edital terão suas inscrições indeferidas.
- **3.4** O candidato com necessidades especiais que demandem atendimento diferenciado para realizar as avaliações deverá indicá-lo no ato da inscrição, especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das avaliações, para garantir a sua participação na avaliação de ingresso.
- 3.4.1 O candidato deverá informar o tipo de atendimento a ser requerido;
- 3.4.2 As condições especiais solicitadas serão analisadas pela comissão avaliadora e poderão ser atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade ;
- 3.4.3 As atividades propostas serão adaptadas de forma a não impedir a participação efetiva da pessoa com necessidades especiais no processo seletivo.
- **3.5** A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição, bem como a matricula do candidato, se verificada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas.
- **3.6** A divulgação das inscrições homologadas estarão disponíveis a partir do dia 12 de setembro de 2019 no endereço <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
- 3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- **3.8** É de inteira responsabilidade dos pais e ou responsáveis o completo e correto preenchimento dos itens solicitados no formulário eletrônico de inscrição.
- **3.9** A inscrição com preenchimento incompleto e ou incorreto será cancelada;
- **3.10** Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada como válida as informações contidas na última inscrição realizada.
- **3.11** Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser sanadas junto a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC 418, Km 0,5 Pirabeiraba, Joinville /SC de 16 de agosto a 29 de novembro de 2019 das 8 horas às 11 horas e das 12h30min às 15 horas.

#### 4. DA SELEÇÃO

- **4.1** Os candidatos interessados em ingressar no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, devem impreterivelmente realizar a Avaliação de Ingresso.
- **4.2** A Avaliação de Ingresso será realizada em três etapas utilizando os critérios descritos no Quadro 1:

Quadro 1 – Etapas da Avaliação de Ingresso e respectivos critérios de avaliação.

Etapa	Atividades	Habilidades Avaliadas - Aplicação das Recomendações das Atividades Propostas
I.Avaliação Prática(Atividades práticas do cotidiano da escola)	culturais;	1ª Etapa: Cultivo de vegetais: Realizar a limpeza da área a ser cultivada, preparar o solo, medir o espaçamento determinado para o plantio, aplicar a profundidade correta de cada cova, colocar o adubo, preparar e realizar o plantio do vegetal, utilizar a ferramenta correta para cada atividade, recolher, lavar e guardar todos os materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na atividade, o manuseio correto com os vegetais  - 2ª Etapa- Criação de Animais: higienizar os bebedouros e cochos, dar alimento e água, coletar e higienizar os ovos, realizar a limpeza das unidades. o manuseio e tratamento correto com os animais Em todas as etapas também serão observados os seguintes itens:  - Atitudinal: comportamento, respeito com os animais, plantas, avaliadores e demais candidatos, responsabilidade, respeito ao meio ambiente, zelo com materiais, ferramentas e equipamentos, colaboração, cooperação, trabalho em equipe, liderança, interesse, iniciativa, participação, aptidão e raciocínio lógico
II.Circuito Prático (Dinâmicas realizadas em diferentes unidades didáticas com atividades orientadas)	- Dinâmicas orientadas de interação de grupo com contato direto a plantas (vegetais de cultivo disponíveis na escola) e animais (bovinos, caprinos, codornas, galinhas de corte e postura, ovinos, suínos), integradas a conteúdos básicos relativos à grade curricular do 1º ao 5º ano do ensino fundamental ou equivalente.	1ª Etapa:O grupo deverá equacionar os cálculos e responder as perguntas das atividades propostas. Em todas as etapas serão observados os seguintes itens: Comportamento, respeito com os animais, plantas, avaliadores e demais candidatos, responsabilidade, respeito ao meio ambiente, zelo com materiais, ferramentas e equipamentos, colaboração, cooperação, trabalho em equipe, liderança interesse, iniciativa, participação, aptidão e raciocínio lógico
III. Entrevista	<ul> <li>Preenchimento de formulário orientado (ficha de entrevista) contendo informações pertinentes ao candidato;</li> <li>Preenchimento de formulário orientado (ficha motivacional)</li> <li>Realização de entrevista oral com avaliadores.</li> </ul>	O correto preenchimento das fichas de entrevista e ficha motivacional, observando a sua relação ou vínculo com o meio agropecuário sobre a Avaliação Prática e Circuito Prático.  Demonstração de interesse e ou afinidade com o meio agropecuário e as práticas desenvolvidas pela escola.  Coerência nos relatos com a documentação apresentada.

- **4.3** A nota será estabelecida a partir das análises realizadas no dia da avaliação com base nos critérios estabelecidos nas etapas I, II e III conforme item 4.2 do edital.
- 4.4 Os alunos serão distribuídos em categorias, em suas respectivas origens, mediante apresentação

de uma das documentações comprobatórias, conforme descritas no quadro 2.

Quadro 2 – Categorias de origens e respectivos pesos de avaliação. (\* Os critérios não são cumulativos e o candidato poderá optar somente por uma categoria).

Categorias	Descrição	Peso
I.	Candidatos filhos de Produtores Rurais cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais: Notas Fiscais de Produtor Rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não somente de subsistência) e ou;  DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (devidamente validado pela EPAGRI) e ou;  Declaração de Vendas emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste edital devidamente validada pela UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e ou;  NFP-e Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural da Secretaria Estadual da Fazenda	3,5
II.	Candidatos filhos de Produtores Rurais cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que não possuem a documentação solicitada conforme disposto no item 4.4., Quadro 2, Categoria I., ficam sujeitos a avaliação e comprovação por parte da Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada e informações obtidas, com possível visita a propriedade rural para averiguação;	3,5
III.	Candidatos moradores do município de Joinville, filhos de Produtores Rurais cuja propriedade rural encontra-se nos municípios limítrofes de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais:  Notas Fiscais de Produtor Rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não compato de subciertância) e que	
IV.	Candidatos matriculados em escola do campo do município de Joinville.	3
V.	Candidatos filhos de trabalhadores rurais do município de Joinville, com devida documentação (carteira profissional).	2
VI.	Demais candidatos.	1

**Parágrafo único:** Os candidatos enquadrados nos critérios I., II., III e V descritos no Quadro 2, devem obrigatoriamente apresentar documentos comprobatórios conforme exigência do item 3.2.4 deste Edital. A não apresentação dos mesmos caracteriza a inscrição do candidato no critério VI. do referido quadro.

- **4.5** Em qualquer momento a Comissão Avaliadora poderá realizar visitas a propriedade para averiguação dos dados apresentados.
- **4.6** Caso a Comissão Avaliadora seja obstruída da realização da visita, obtenha informações inverídicas e ou a omissão de informações pelos pais e responsáveis, que favoreçam e ou prejudiquem os candidatos, comprometendo a lisura do Processo Seletivo, poderá excluí-lo do processo.
- 4.7 Todas as etapas da Avaliação de Ingresso serão realizadas nas dependências da Escola Agrícola

Municipal Carlos Heins Funke.

- **4.8** As notas de Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista, serão estabelecidas com base no fechamento da análise de desempenho do candidato durante a Avaliação de Ingresso, realizada pela Comissão Avaliadora, sendo o candidato avaliado por no mínimo 05 (cinco) profissionais, nomeados por portaria , que com base nas observações realizadas, estabelecerão em conjunto uma nota para cada etapa da Avaliação de Ingresso descrita no item 4.2 .
- **4.9** O candidato receberá em cada uma das etapas, uma nota com valores entre 2 (dois) a 10 (dez). Onde será estabelecida a nota 2(dois) quando não realizou a atividade proposta, 4(quatro) realizou parcialmente a atividade proposta, 6(seis) realizou de forma satisfatória a atividade proposta, 8(oito) realizou aquilo que foi proposto e 10(dez) realizou além do que foi proposto.
- **4.10** A nota final do candidato será estabelecida considerando a fórmula descrita abaixo:

#### $NF = ((MAI \times P) + (MAI \times 6.5))/10$

Onde:

NF = Nota final;

**MAI**= Média aritmética das notas de Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista (conforme item 4.8.);

**P** = Peso estabelecido (conforme item 4.4.)

#### 5. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- **5.1** A Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista ocorrerão conforme estabelecido no Cronograma , com a data para realização da Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista, iniciando-se às 8 horas e encerramento previsto para às 15h30min dos dias 16 de outubro a 25 de outubro 2019.
- 5.1.1 A data e horário para a realização da Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista será divulgada em 7 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
- **5.2** Os candidatos deverão chegar ao local da avaliação com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a avaliação.
- **5.3** O candidato que chegar após o horário determinado para o início da avaliação será eliminado.
- **5.4** Independente da situação e ou justificativa o candidato não poderá fazer a avaliação fora da data, local e horário estabelecidos para a realização da mesma, conforme estabelecido no item 5.1. deste Edital.
- **5.5** Não será permitido ao Candidato o uso de aparelhos eletrônicos (câmera fotográfica, qualquer tipo de calculadora, telefone celular, bip, tele-mensagem, tablets, tocadores de MP3 e outros) durante a realização da avaliação.
- **5.6** Durante a avaliação o candidato receberá um crachá no qual deverá utilizá-lo durante todo o período da Avaliação Prática, Circuito Prático e Entrevista.
- 5.7 No dia da Avaliação Prática e Circuito Prático candidato deverá portar consigo e ter

disponível botas, boné, protetor solar, capa de chuva, toalha;

- **5.8** A Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke realizará registro fotográfico dos candidatos para uso em fins de identificação durante o Processo Seletivo e interesses institucionais.
- **5.9** Será utilizado como documento legal para entrada e identificação do candidato, no dia da avaliação, a ficha de inscrição com fotografia entregue em 4,5 e 6 de setembro de 2019.
- **5.10** Será excluído da Avaliação de Ingresso o candidato que:
- 5.10.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das avaliações;
- 5.10.2 Ausentar-se do recinto da avaliação sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, demais candidatos, executores e seus auxiliares incumbidos da realização das Avaliações;
- 5.10.3 Praticar atos de maus tratos com plantas e animais;
- 5.10.4 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- 5.10.5 Cujos pais e ou responsáveis prestarem declarações falsas e ou de qualquer forma prejudicarem a ordem ou lisura dos trabalhos;
- 5.10.6 Candidatos que apresentarem-se com sintomas e ou doenças infectocontagiosas para a realização das avaliações;
- 5.10.7 Descumprir as normas e orientações do presente edital.
- **5.11** Não haverá segunda chamada de qualquer das etapas de avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **5.12** O deslocamento dos candidatos até o local da avaliação de ingresso, assim como o retorno dos mesmos é de responsabilidade dos pais ou responsáveis.
- **5.13** No dia da avaliação, no horário das 8 horas às 8h30min, nas dependências da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, ocorrerá reunião com os pais ou responsáveis pelos candidatos a fim de esclarecimentos sobre o processo seletivo bem como do funcionamento da Escola Agrícola.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **6.1** Os candidatos serão selecionados obedecendo à ordem decrescente de classificação, considerando o melhor desempenho na avaliação de ingresso, até o número total de vagas disponíveis, apontadas no item 2.1. .
- **6.2** Caso haja empate de notas, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:
  - Maior nota na Avaliação Prática;
  - Maior quantidade de notas 10 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
  - Maior quantidade de notas 8 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
  - Maior quantidade de notas 6 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
  - Maior quantidade de notas 4 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
  - Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

**6.3** Os candidatos que faltarem e ou obtiverem pontuação 2(dois) em qualquer uma das avaliações serão desclassificados.

#### 7. DOS RESULTADOS

- **7.1** O resultado preliminar dos classificados será divulgado no dia **3**0 de outubro de 2019 no endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
- **7.2** A listagem dos aprovados em primeira chamada será divulgada com os nomes dispostos em ordem alfabética, e, os classificados em segunda chamada será publicada em ordem decrescente de classificação, ou seja da maior para menor nota.
- **7.3** O resultado final dos classificados será divulgado no dia 20 de novembro de 2019 no endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a> e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
- 7.4 Não serão informados resultados por telefone.

#### 8. DOS RECURSOS

- **8.1** Caberá recurso administrativo:
- 8.1.1 Da homologação das inscrições;
- 8.1.2 Do resultado das avaliações de ingresso (avaliação prática, circuito prático e entrevista), conforme descritas no quadro 1 do item 4.2 do edital;
- **8.2** O recurso será endereçado a Comissão de Avaliação e será protocolado na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC no horário das 8 horas às 11 horas e das 12h30min às 15 horas.
- 8.2.1 O recurso deverá ter fundamento e sua elaboração deverá atender aos seguintes requisitos:
- 8.2.1.1 Conter nome completo, endereço e telefone do candidato ;
- 8.2.1.2 Estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;
- 8.2.1.3 Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- 8.2.1.4 Conter cópia do RG e CPF do responsável legal pelo candidato e, quando for o caso, de procuração para a representatividade;
- 8.2.1.5 O prazo para interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão na página oficial <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a>.
- 8.2.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por responsável legal não identificado para responder pelo candidato;
- 8.2.1.7 Não serão aceitos recursos enviados via fax e e-mail.

#### 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **9.1** As vagas oferecidas no Processo Seletivo do presente Edital serão preenchidas obedecendo-se a classificação dos candidatos, conforme disposto nos <u>itens 6.1. e 6.2. deste Edital.</u>
- **9.2** As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos classificados em segunda chamada nas seguintes situações:
- 9.2.1 Quando da não efetivação da pré matrícula e ou da matrícula pelo aluno aprovado em primeira chamada;
- 9.2.2 Quando considerado desistente pela escola conforme especificado no item 10.5;
- 9.2.3 Quando da desistência, até da data de 29 de fevereiro de 2020, de aluno matriculado;
- **9.3** A convocação será feita no endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a>.

#### 10. DA PRÉ- MATRÍCULA E MATRÍCULA

**10.1** A pré-matrícula do candidato aprovado deverá obrigatoriamente ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, no período de 21 e 22 de novembro de 2019, das 8 horas às 11 horas e das 13h00min às 16 horas na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

**Parágrafo único:** A matrícula fica condicionada a capacidade de aproveitamento do candidato para o curso oferecido conforme Art. 28, § 2° do Decreto 3.298/90.

- 10.2 No ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar :
- 10.2.1 Cópia da Carteira de Identidade e ou Certidão de Nascimento;
- 10.2.2 Cópia do CPF;
- 10.2.3 Declaração de vacinação em dia;
- 10.2.4 Comprovante de residência atualizado em nome dos pais ou responsáveis legais (energia, água ou telefone) no caso de imóveis alugados e/ou cedidos apresentar cópia do contrato de aluguel;
- 10.2.5 Cartão SUS:
- 10.2.6 Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais e ou responsáveis legais.
- 10.2.7 Apresentar declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que não convivem com pais.
- **10.3** O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionado no item 10.2 ou que não comparecer no período estipulado para realizar a pré- matrícula perderá o direito a sua vaga.
- **10.4** Os pais ou responsáveis legais dos candidatos classificados devem comparecer às 8 horas do dia 29 de novembro de 2019 para participarem de reunião com a equipe Diretiva e Técnica e posteriormente efetivarem a matrícula.
- **10.5** Caso a matrícula não for efetivada no dia 29 de novembro de 2019, o candidato perderá a vaga.
- **10.6** O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5° (quinto) dia letivo, sem comunicação a escola e ou justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de classificados em segunda chamada .

- **10.7** O candidato classificado e devidamente matriculado para o ano letivo de 2020 deverá entregar, até o dia 7 de fevereiro, o histórico escolar ou boletim do ano anterior, comprovando sua aprovação no 5° ano.
- **10.8** O candidato classificado que deixar de entregar o histórico escolar ou boletim do ano anterior, conforme previsto no item 10.6, perderá a vaga e será desmatriculado.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Na condução dos procedimentos relacionados a este Processo Seletivo serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- **11.2** Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o email . : emchf@joinville.sc.gov.br .
- **11.3** O resultado dos classificados, às decisões acerca de recursos, a homologação, bem como outras informações que a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke entender necessárias serão divulgadas no sítio oficial, qual seja: <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a>.
- **11.4** Durante a Avaliação de Ingresso, haverá uma equipe de monitores, formada por alunos da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke, que estará auxiliando os avaliadores na organização das atividades que serão realizadas pelos candidatos.
- **11.5** A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
- **11.6** É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.
- **11.7** A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo de Avaliação. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos.
- **11.8** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, informações complementares que vierem a ser publicados pela Secretaria de Educação no endereço: <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2019-2020</a>, com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- **11.9** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora.
- **11.10** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição de 2019 do Processo Seletivo da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, revogadas as disposições em contrário.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gomes dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4330498** e o código CRC **C46908E1**.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Ligth Distribuidora EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão eletrônico nº 041/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### **ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	(16223) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL. OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 60 CM MÍNIMO DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA. <b>MARCA: VALPLASTIC</b>	PCT	35	R\$ 8,50





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4366200** e o código CRC **A7081F75**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4348199/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 226/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Kelly A. D. S. Miniolli Comercio de Produtos, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 09/08/2019, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e três reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4348199** e o código CRC **5E7EB639**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4348287/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

227/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Kelly A. D. S. Miniolli Comercio de Produtos, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 09/08/2019, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4348287** e o código CRC **BE5840BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4349485/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 33/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada Medic Vet Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA), assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 18.385,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

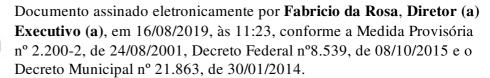


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4349485** e o código CRC **5096F2F4**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4392541/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1219/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 033/2018/NAT, assinada em 16/08/2019, no valor de R\$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais).







Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4392541** e o código CRC **8C38BC66**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4385606/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2478/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 5.799,20 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4385606** e o código CRC **8C673758**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4363238/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento interessados Extrato Autorização de Fornecimento dos 0 da n° 2380/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4363238** e o código CRC **D45C7E2C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4359063/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1907/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4359063** e o código CRC **B9679929**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4363276/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento 0 da n° 2470/2019, celebrada entre Município Joinville - Hospital Municipal São de José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4363276** e o código CRC **36D63EAA**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4391966/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **2416/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Lixeiras, Contentores e Carros para Transportes de Resíduos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 2.709,88 (dois mil setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4391966** e o código CRC **3C6B8FC6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4379587/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2297/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4379587** e o código CRC **2BBB2C4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4363133/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Extrato dos interessados da Autorização de Fornecimento n° 2140/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 4.612,50 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4363133** e o código CRC **15B11703**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4392192/2019 - HMS.J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2295/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4392192** e o código CRC **5234FD53**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4363600/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Autorização interessados o Extrato da Fornecimento n° 2466/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4363600** e o código CRC **D7C03124**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4350776/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2436/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GES ARAUCARIA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação, assinada em 12/08/2019, no





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4350776** e o código CRC **F518FF42**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4358592/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento Joinville - Hospital n° 2261/2019, celebrada entre Município de **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 58.482,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4358592** e o código CRC **00BB5232**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4362523/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos Extrato Autorização interessados da de Fornecimento n° 2377/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 7.328,00 (sete mil trezentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4362523** e o código CRC **26F21C9A**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4363422/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2383/2019, celebrada entre Município Joinville - Hospital de Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4363422** e o código CRC **0424061F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4350901/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Extrato Autorização Fornecimento dos interessados 0 da de n° 2262/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 94.890,00 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4350901** e o código CRC **2DCC8123**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4362250/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento n° 2379/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4362250** e o código CRC **3072A3A4**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4362809/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento 0 da n° 2382/2019, celebrada entre Município Joinville - Hospital Municipal São de José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 2.092,00 (dois mil noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4362809** e o código CRC **C35CEE98**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4362884/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° 2381/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4362884** e o código CRC **5533F056**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4361211/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2360/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 718/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 24.198,40 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4361211** e o código CRC **A35A3A8A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4362377/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento interessados Extrato Autorização de Fornecimento dos 0 da n° 2378/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4362377** e o código CRC **C64B2DA7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4362720/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento n° 2376/2019, celebrada entre Município Joinville - Hospital de **Municipal** José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 1.446,75 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4362720** e o código CRC **4A5540C7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4361932/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento 0 da n° 2178/2019, celebrada entre Município Joinville - Hospital Municipal São de José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4361932** e o código CRC **A93FD65E**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4362018/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° 2375/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4362018** e o código CRC **B09B4B97**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4361521/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2141/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 135,49 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4361521** e o código CRC **BD863127**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4361565/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos Extrato Autorização de Fornecimento interessados 0 da n° 2384/2019, celebrada entre Município Joinville - Hospital de **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 513,24 (quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4361565** e o código CRC **AF392E21**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4361592/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento n° **2465/2019**, celebrada entre **Município** de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 921,20 (novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4361592** e o código CRC **C216B298**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4389814/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento 0 da n° **2537/2019**, celebrada entre **Município** de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 -Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo CISNORDESTE/SC, Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1031/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 15/08/2019, no valor de R\$ 12.951,00 (doze mil novecentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4389814** e o código CRC **05A9AAD4**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4389834/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1143/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cruzel Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de proteção radiológica para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 3.368,00 (três mil trezentos e sessenta e oito reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4389834** e o código CRC **C34D42EF**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4390378/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1149/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Aglon Comercio e Representações Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4390378** e o código CRC **0904B276**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4373116/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1206/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Clínica São Lucas de Balneário Camboriú Ltda, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de tomografia computadorizada de tórax, crânio, abdômen superior e inferior para o paciente J. S. para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 123/2019/NAT. assinada em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4373116** e o código CRC **BC637F99**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4391284/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1205/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dnalys Inovação, Analises e Gestão Eireli, que versa sobre a Contratação de empresa para realização dos exames de Sequenciamento dos Genes BRCA1 e BRCA2 para a paciente S. B. M. para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 024/2019/NAT assinada em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4391284** e o código CRC **EF47A1BF**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4392464/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1150/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4392464** e o código CRC **706D762B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4392731/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1177/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4392731** e o código CRC **57DE0F73**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4394159/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1063/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Medk Res Importação e Comercio de Produtos Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 06/08/2019, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4394159** e o código CRC **D82138B8**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4393218/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **712/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fortecom Licitações Comercial Ltda, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 10/06/2019, no valor de R\$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4393218** e o código CRC **4C65A4A4**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4394733/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1176/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infotriz Comercial Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4394733** e o código CRC **8085E260**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4394832/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 29/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 58.956,84 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4394832** e o código CRC **16CED764**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4394988/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1124/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada G.M. Valência - Produtos Hospitalares, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 397,80 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4394988** e o código CRC **A97AD3AB**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4395146/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1008/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fernando de Aviz Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4395146** e o código CRC **19D9CD7C**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4395277/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1016/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Storinny Ltda - Epp, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4395277** e o código CRC **CA5A35D4**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4369442/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 417/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa Livraria Praça de Casa Forte Ltda, representada pelo Sr. Marcelo Medeiros da Mota Silveira, que versa a sobre aquisição de livros para as Escolas e CEI's Administrados pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 13/08/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 39.846,70 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4369442** e o código CRC **A1C8A4FC**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4377814/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 456/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa Menegildo Pabst, representada pelo Sr. Menegildo Pabst, que versa a sobre aquisição de Leite Pasteurizado Integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 14/08/2019, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.997,60 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4377814** e o código CRC **8562463E**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4377893/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 460/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi, representada pelo Sr. Neri Cardoso e Sr. Valdecir Caxoeira, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 14/08/2019, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 35.522,28 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4377893** e o código CRC **98184949**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4377978/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 467/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda, representada pela Sra. Caroline Ferreira Fuhr, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 14/08/2019, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4377978** e o código CRC **ED6507D3**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4378060/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 455/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa Henrique Alberton Gil, representada pelo Sr. Henrique Alberton Gil, que versa a sobre aquisição de Leite Pasteurizado Integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 14/08/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.997,60 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4378060** e o código CRC **621931CE**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4378122/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 465/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder - Cooper Schroeder, representada pelo Sr. Jair Mendonça e o Sr. Sidinei Jair Streit, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 14/08/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4378122** e o código CRC **8371048C**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4373856/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 470/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de

Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa Casa de Repouso JM Ltda, representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa a sobre contratação emergencial de 9 (nove) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, assinado em 14/08/2019, com a vigência de 180 dias, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 102.864,00 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4373856** e o código CRC **114CDC70**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4357685/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **437/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e **Ricardo Suzuki**, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente à Revisão dos Estudos de Alternativas, Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado "Projetos do rio Itaum-Açu", assinado em 12/08/2019, com a vigência 20 (vinte) meses, no valor de R\$64.684,21 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



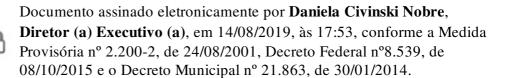
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4357685** e o código CRC **C7AD86B6**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4351771/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **434/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ilse Pabst**, representada pela mesma, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em <b>09/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.989,24 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).







Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4351771** e o código CRC **FE4E5EFC**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4377147/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 154/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ITACA EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

**VALOR:** R\$ 8.699,89



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4377147** e o código CRC **45021735**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4348162/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 148/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Automatic Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda

**OBJETO:** Aquisição de quadros de comando.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 079/2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4348162** e o código CRC **0B5E8B37**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4393383/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de agosto de 2019.

Contrato: 074/2019 - Período: 16/08/2019 à 31/12/2019.

Empresa: Panificadora e Mercearia Helena Ltda, inscrita no CNPJ N° 85.168.045/0001-22.

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 191/2018**. **Valor**: R\$ 36.877.26 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

#### Verbas:

486 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

511 – 46001.10.302.6.2.2293.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

512 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

524 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00. – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4393383** e o código CRC **41F82D5B**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4380307/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 453/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e Sr. Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60. O Município adita o contrato suprimindo-o quantitativamente em 0,30% (trinta centésimos por cento), equivalente à R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), Justifica-se devido a ruptura do telhado da Secretaria do Meio Ambiente e, atualmente já está redistribuída em diversos espaços públicos, para temporariamente ir executando as suas atribuições. Sendo que essa manifestação justifica o motivo pelo qual neste momento a solicitação para supressão refere-se apenas a Secretaria de Meio Ambiente. Em conformidade com os memorandos nº 3631078 e nº 3631236 - SAP.UNG. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, acrescendo-o em 0,37% (trinta e sete centésimos por cento), equivalente à R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme segue. I. O Município adita o contrato, acrescendo-o quantitativamente 0,30% (trinta centésimos por cento), equivalente à R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). II. O Município adita o contrato, acrescendo-o qualitativamente 0,07% (sete centésimos por cento), equivalente à R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). III. Os presentes aditamentos, justificam-se devido a confirmação do funcionamento em novo endereço Sama e Secretaria da Saúde terão nova sede em Joinville. Bem como, em virtude da "rota" da fibra que atende ao Ponto de Interligação atualmente existente na SAMA, não é possível o remanejamento do mesmo, sendo necessário lançar uma nova rota de fibra óptica, para atender a demanda do novo endereço, motivo pelo qual justificase o custo de implantação, conforme previsão disposta no item 2.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 2587318/2018 - SAP.UNG, ratificada pela CONTRATADA no documento SEI 3758568. Em conformidade com os memorandos nº 3631078 e nº 3631236 -SAP.UNG, bem como, Informação SEI nº 3856047.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4380307** e o código CRC **DB28C122**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4359226/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato n ° 074/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura França Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de empresa CDA ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Sr. Cleiton Dambrós, que versa sobre a ontratação de empresa para o serviço de execução de instalações preventivas de incêndio do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 15/12/2019. Justifica-se para que haja tempo hábil para emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra, os quais ainda não foram emitidos haja vista que a CAF aguarda vistoria final do Corpo de Bombeiros relativo à obra, a qual deve ocorrer possivelmente até a data de 19/8/19, para ajustes na obra decorrente de comunicações realizadas ao Contratado pela CAF e também para tramitação atual de documentação para supressão final de serviços residuais da obra. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4301332 - SEINFRA.UNO e nº 4313451 -SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4359226** e o código CRC **64F14A21**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4341189/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 09 de agosto de 2019.

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

#### CONTRATO Nº 007/2014.

**CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira Bancária Oficial para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha dos servidores ativos e estagiários do Ipreville e servidores inativos (aposentados e pensionistas).

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual, previsto no § 4°, do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

VIGÊNCIA: 19/08/2019 à 31/12/2019.

Sérgio Luiz Miers Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 16/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4341189** e o código CRC **72BAC8AB**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4340503/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de agosto de 2019.

Contrato: 132/2014 (assinado em 02/05/2014).

11º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo IGP-M em 8,6555%, relativo ao período de 12 meses (maio/2018 a abril/2019), passando o valor mensal para R\$ 4.076,37 (quatro mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao imóvel locado destinado às acomodações do Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do MEMORANDO SEI Nº 4316641/2019 - SES.UAF.AGD. Termo assinado em 15/08/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 150/2014, situado à Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein, para as acomodações do Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE.

Locador: Sr. Arnoldo Mielke.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4340503** e o código CRC **79C2CB1C**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4340391/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de agosto de 2019.

Contrato: 129/2014 (assinado em 02/05/2014).

12º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo IGP-M em 8,6555%, relativo ao período de 12 meses (maio/2018 a abril/2019), passando o valor mensal para R\$ 7.133,67 (sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao imóvel locado destinado às acomodações da Unidade de Acolhimento, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do MEMORANDO SEI Nº 4316576/2019 - SES.UAF.AGD. Termo assinado em 15/08/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 140/2014, situado à Rua Alexandre Schlemm, 850 - Anita Garibaldi, nesta cidade, para a Unidade de Acolhimento, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.

**Verba**: 490 – 2.46001.10.302.6..2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4340391** e o código CRC **AD1EA506**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4176639/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de julho de 2019.

**Contrato: 541/2015** (assinado em 25/08/2015).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **25/08/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade de Saúde Itinga Continental**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 3643094/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **25/08/2019**. Termo assinado em 15/08/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 206/2015, situado à Rua Cineasta Leon Ritzmann, 100 - Itinga, nesta Cidade, para a Unidade de Saúde Itinga Continental.

Locador: Sr. Ivanor Nasatto.

**Verba**: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4176639** e o código CRC **6A754D48**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4390436/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Roseli Alves de Carvalho** no Processo Seletivo - **Edital 008/2018** no Cargo Técnico em Segurança do Trabalho , vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

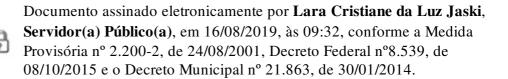
Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4390436** e o código CRC **0C48AF50**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4381547/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Item 19 - R\$ 0,89; Item 46 - R\$ 9,00; Item 101 - R\$ 38,20; Item 148 - R\$ 0,51; Item 149 - R\$ 0,36; Item 173 - R\$ 0,13; Item 174 - R\$ 9,56; Item 175 - R\$ 0,14 e Item 176 - R\$ 0,19.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 4381547 e o código CRC 794C3037.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4379350/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Infinity

Medicamentos - EIRELI, Item 100 R\$ 104,03; Item 104 R\$ 74,30; Item 105 R\$ 31,69; Item 106 R\$ 59,72 e Item 123 R\$ 153,69.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4379350** e o código CRC **65A6D5F6**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4379102/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Item 157 R\$ 1,189.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4379102** e o código CRC **6C794F35**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4370425/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes** 

**ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 30, R\$ 179.995,50; item 47, R\$ 208.150,00; item 65, R\$ 54.702,20; item 77, R\$ 16.625,00; item 78, R\$ 8.344,00; item 85, R\$ 47.150,00; item 86, R\$ 76.980,00; item 109, R\$ 315.945,00; item 113, R\$ 63.379,80; item 129, R\$ 196.390,00; item 170, R\$ 199.998,00; item 181, R\$ 231.400,00; item 220, R\$ 43.947,00; item 223, R\$ 33.990,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4370425** e o código CRC **54773A9B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4370281/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, item 135, R\$ 33.750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4370281** e o código CRC **D8C2B7D8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4369839/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 10, R\$ 29.880,00; item 11, R\$ 60.140,00; item 34, R\$ 3.670,40; item 90, R\$ 60.904,20; item 103, R\$ 522.774,00; item 114, R\$ 11.660,40; item 151, R\$ 14.472,86; item 180, R\$ 56.100,00; item 196, R\$ 32.897,56.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4369839** e o código CRC **F4FEA5D8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4369747/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, item 41, R\$ 488.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4369747** e o código CRC **E77D5E2E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4369775/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 108, R\$ 1.953,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4369775** e o código CRC **10F0563C**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 4392979/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital

de Concorrência nº 010/2019, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material, sendo transferida a data de abertura dos envelopes para o <u>dia</u> <u>24/09/2019 às 09:05 horas.</u> A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4392979** e o código CRC **4A3C1FE7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4361109/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, através do Setor de Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 004/2019, plataforma do Banco do Brasil nº. 758336, destinado ao Registro de Preços, visando futuro e eventual fornecimento de uniformes, a serem utilizados, exclusivamente, pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam: LOTE 04 — BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - no valor total de R\$ 43.199,96 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), LOTE 05 — Fracassado, LOTE 06 — Fracassado, LOTE 07 — BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - no valor total de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 13/08/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4361109** e o código CRC **A96DEE85**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4272105/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

Item: 1

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.336 - LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO

NBR 7665. DN 250.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 110 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 110 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:12:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 140,0000, Motivo: Adjudicado

Item: 2

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.337 - CURVA 45" EM PVC RÍGIDO, CURTA, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10569, PARA REDES COLETORAS ENTERRADAS, EM PVC RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, CONFORME NBR 7362. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 150MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:13:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 30,0000, Motivo: Adjudicado

Item: 3

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 17.702 - TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA,

PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT

5648. DE 25 MM X 6,0 METROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 402 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$

1,8200 e a quantidade de 402 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:13:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.931.197/0001-04, Melhor lance: R\$ 1,8200, Motivo: Adjudicado

ltem: 4

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.712 - LUVA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.600 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,1000 e a quantidade de 5.600 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:13:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 6,1000, Motivo: Adjudicado

ltem: 5

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.715 - CAP EM PVC, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:14:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 25,0000, Motivo: Adjudicado

Item: 6

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.728 - ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO

CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34.

DE 20 MM X 1/2.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 1.100 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:14:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,2100, Motivo: Adjudicado

Item: 7

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.737 - REGISTRO ESFERA, EM PVC RÍGIDO, COM BORBOLETA, PARA APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11306, FIXAÇÃO ROSCÁVEL (NBR NM-ISO 7-1), DREF. 1/2.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 6.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:14:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 2,9900, Motivo: Adjudicado	

Item: 8

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.810 - TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, NA COR BRANCA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1),

NORMA PECP 34. DREF. 1/2' X 6,0 METROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 426 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 426 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:15:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 2,6000, Motivo: Adjudicado

Adjudicado para: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 30,0100 e a quantidade de 3.906 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:15:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ/CPF: 08.862.530/0007-46, Melhor lance: R\$ 30,0100, Motivo: Adjudicado

ltem: 10

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.817 - TUBO EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,0 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 150.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.296 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 56,7900 e a quantidade de 1.296 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:15:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 56,7900, Motivo: Adjudicado

Item: 11

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.819 - TUBO EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,0 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 250.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 336 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0.0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 336 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:16:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ/CPF: 08.862.530/0007-46, Melhor lance: R\$ 81,9000, Motivo: Adjudicado

Item: 12

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.819 TUBO EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,0 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 250.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 108 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 144,8900 e a quantidade de 108 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:16:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 144,8900, Motivo: Adjudicado

Item: 13

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.837 - ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34.

DE 50 MM X 1.1/2.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 70 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:16:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 1,7000, Motivo: Adjudicado

Item: 14

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.858 - LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34.

ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 50 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 110 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 110 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:16:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 9,0000, Motivo: Adjudicado	

Item: 15

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.861 - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2´X 1.1/2´.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:17:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 2,9900, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 17.871 - NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM

JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2 .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 80

UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:17:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 6,9900, Motivo: Adjudicado

ltem: 17

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.875 - CAP EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647).

ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 290 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITA - INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA,

INS, pelo melhor lance de R\$ 4,3100 e a quantidade de 290 UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:17:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITA - INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA, INS, CNPJ/CPF: 18.545.585/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,3100, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.877 - CAP EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647).

ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:17:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 15,0000, Motivo: Adjudicado

ltem: 19

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.878 - CURVA 90" EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA

(NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 31,2000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:18:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 31,2000, Motivo: Adjudicado	

ltem: 20

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.881 - REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0900 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:18:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 10,0900, Motivo: Adjudicado

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.887 - LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO

NBR 7665. DN 150.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 360 UNIDADE.

Eventos do	Eventos do Item			
Evento	Data	Observações		
Adjudicado	31/07/2019 09:18:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 40,0000, Motivo: Adjudicado		

Item: 22

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.888 - LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO

NBR 7665. DN 200.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITA - INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA,

INS , pelo melhor lance de R\$ 96,9900 e a quantidade de 140 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:19:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITA - INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA, INS, CNPJ/CPF: 18.545.585/0001-90, Melhor lance: R\$ 96,9900, Motivo: Adjudicado

ltem: 23

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.889 - LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO

NBR 7665. DN 300.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 70 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:19:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 250,0000, Motivo: Adjudicado

ltem: 24

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.890 CAP EM PVC, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 35 UNIDADE .

[			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:19:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 20,0000, Motivo: Adjudicado	

ltem: 25

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.891 - CURVA 90" EM PVC, RAIO CURTO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 80 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:19:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 9,0000, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.893 - LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 135 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 135 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:20:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 6,9900, Motivo: Adjudicado	

ltem: 27

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.902 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM PVC, CONFORME NORMA ABNT NBR 11306, PARA LIGAÇÃO PREDIAL, COM ROSCA MACHO, COM REGISTRO CABEÇA QUADRADA, PARA TUBO PEAD (NTS 048). DE 20 X 3/4′.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 11.000 UNIDADE.

Eventos do	Eventos do Item		
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:20:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 2,8000, Motivo: Adjudicado	

ltem: 28

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.909 - TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO (NBR 10569), RESISTENTE À IMPACTO (NBR 7362-1), NA COR OCRE. DN 150.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 170 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 170 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:20:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 20,0000, Motivo: Adjudicado	

ltem: 29

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 17.912 - ANEL EM BORRACHA NITRÍLICA PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO. DREF. DO HIDRÔMETRO 1/2'.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 19.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:21:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,0900, Motivo: Adjudicado	

ltem: 30

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 18.260 - REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150 X 100.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	09:21:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 15,0000, Motivo: Adjudicado	
Adjudicado	09:21:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 15,0000, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 18.357 - CURVA 90" EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA

(NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 210 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 210 UNIDADE.

Eventos do	Eventos do Item		
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:22:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 9,0000, Motivo: Adjudicado	

Item: 32

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 19.643 - Kit Cavalete em PVC DN-3/4´, conforme NBR-10925, composto de 01 joelho com adaptador para PEAD 3/4´x20mm, 02 tubos aletados 3/4´, 01 registro de esfera borboleta 3/4´, 02 joelhos 90° 3/4´ RF, 02 tubetes 3/4´, 02 porcas sextavadas 3/4´, 02 anéis de vedação 3/4´, 01 nípel longo 3/4´ e 01 joelho 90° 3/4´ RMxRF

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE.

Eventos do	Eventos do Item		
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:22:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 28,0000, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 20.146 - TÊ 90" EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM

JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2´.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 155 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade

de 155 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:22:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1,0900, Motivo: Adjudicado	

ltem: 34

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.488 - TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO (NBR 10569), RESISTENTE À

IMPACTO (NBR 7362-1), NA COR OCRE. DN 100.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:23:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 9,0000, Motivo: Adjudicado	

ltem: 35

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.538 - ADESIVO PLÁSTICO, MISTURA DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL- ECETONA E CICLEXANONA, APLICADA NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA AGUA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. PESO LÍQUIDO 75 G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:23:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 2,4000, Motivo: Adjudicado	

Item: 36

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.557 - CURVA 45" EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 90 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:23:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 9,4000, Motivo: Adjudicado	

ltem: 37

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.559 - CURVA 90" EM PVC RÍGIDO, RAIO LONGO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:23:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 15,0000, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.561 - CURVA 90" EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT

NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 35 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09:24:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 1,0000, Motivo: Adjudicado
Adjudicado	31/07/2019	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 1,0000, Motivo: Adjudicado

Item: 39

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.583 - LUVA REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1´X 3/4´.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5800 e a guantidade

de 600 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:31:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1,5800, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.592 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA. BISNAGA COM BICO APLICADOR, 300 G, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 160 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,6000 e a quantidade de 160 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:31:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 7,6000, Motivo: Adjudicado	

Item: 41

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.604 - TÊ 90" EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	31/07/2019 09:31:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 40,0000, Motivo: Adjudicado	

Item: 42

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.666 - ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE DUPLA PAREDE, ESGOTO, DN 200, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9051,

DN 200

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,1600 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento Data Observações			
Adjudicado	31/07/2019 09:32:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 5,1600, Motivo: Adjudicado	

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 20.668 - TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPECÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO (NBR 10569), RESISTENTE À

IMPACTO (NBR 7362-1), NA COR OCRE. DN 200.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:32:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 36,0000, Motivo: Adjudicado

Item: 44

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 20.683 - VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA

ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN3´, FLANGES PN 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 10,0000 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 632,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:32:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.263.561/0001-50, Melhor lance: R\$ 632,0000, Motivo: Adjudicado

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 20.754 - CURVA 45" EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 169,9000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:32:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.263.561/0001-50, Melhor lance: R\$ 169,9000, Motivo: Adjudicado

Item: 46

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 22.143 - ANEL DE VEDAÇÃO TIPO TOROIDAL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7673, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA (NBR 5647). DN 65/DE 75 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 90 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:33:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 1,2000, Motivo: Adjudicado

Item: 47

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 22.808 - BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 20 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 10,0000 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 25 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:33:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 0,1900, Motivo: Adjudicado

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 22.812 - CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR

9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade

de 45 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:33:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 0,7200, Motivo: Adjudicado

Item: 49

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 22.821 - CURVA 45" EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,

pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2019 09:33:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 65,0000, Motivo: Adjudicado

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 22.834 - LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM

JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2 .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,8000 e a quantidade de 120 UNIDADE.

Eventos do Item					
Evento	Data	Data Observações			
Adjudicado	31/07/2019 09:33:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 8,8000, Motivo: Adjudicado			

Item: 51

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** 22.849 - TÊ 90" EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 | Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,3700 e a quantidade de 130 UNIDADE .

Fuentee de lieur					
Eventos do Item					
Evento	Data	Observações			
Adjudicado	31/07/2019 09:34:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,3700, Motivo: Adjudicado			

Item: 52

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 23.986 - VÁLVULA, DE RETENÇÃO, FECHAMENTO

RÁPIDO, TIPO WAFER, DN400, PN16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0001 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.499,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE.

Eventos do Item				
Evento	Evento Data Observações			
Adjudicado	31/07/2019 09:34:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 3.499,0000, Motivo: Adjudicado		





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/07/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4272105** e o código CRC **628061A7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4375088/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA nº 015/2019 destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, na Data/Horário: 18/09/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4375088** e o código CRC **B3250F36**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4397142/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos

interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, CONVOCA os licitantes para sessão de DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DO SOFTWARE E HARDWARE da empresa classificada em 2º lugar, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, na Data/Horário: 120/08/2019 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 16/08/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4397142** e o código CRC **DC20616B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4395181/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **780496**, destinado a **Aquisição de Escovas para uso na Central de Materiais e Esterilização, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: **30/08/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontrase à disposição dos interessados nos sites <a href="www.joinville.sc.gov.br/editalpublico">www.joinville.sc.gov.br/editalpublico</a> e <a href="www.licitacoese.com.br">www.licitacoese.com.br</a>.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4395181** e o código CRC **09D94FEC**.

#### COMUNICADO SEI Nº 4387190/2019 - HMS.J.UFFH.AFI

Joinville, 15 de agosto de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 09 de agosto de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor		Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	51391	R\$ 35.914,40	16/08/2019





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4387190** e o código CRC **884B9DBE**.

### COMUNICADO SEI Nº 4390531/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 16 de agosto de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, <u>um</u> <u>físico médico em tempo integral</u>;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 05/08/2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	110	R\$ 25.171,30	16/08/2019





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4390531** e o código CRC **55738E7F**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4393896/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Gilvan Gomes Brandão, CPF nº 003.470.816-22.

Auto de Infração Ambiental nº 7433, lavrado em 10/07/2019.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, s/n

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.101001-2.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Constatado serviço de terraplanagem no imóvel de inscrição imobiliária nº 13.10.35.20.0700, sem autorização do órgão ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2019, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4393896** e o código CRC **A482033D**.

#### ERRATA SEI Nº 4388534/2019 - SED.NAD

Joinville, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 277-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1148, de 22 de março de 2019

Onde se lê: E os servidores Graciane Cristina Texeira de Carvalho, matrícula 39522 e Milena Guedes Moreno Pabst matrícula 39408, indicados pelo dirigente máximo do órgão;.

Leia-se: E os servidores **Cleusa Gonçalves Comin, matricula 46178** e Milena Guedes Moreno Pabst matrícula 39408, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

### Sônia Regina Victorino Fachini

### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 15/08/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4388534** e o código CRC **86A5D78A**.

### ERRATA SEI Nº 4372047/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 14 de agosto de 2019.

# ERRATA Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AERADORES DA MARCA SULZER, assim como se segue:

## CONTRATADA, onde LÊ-SE:

AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.56.198/0002-07, estabelecida na Rua Dona Francisca, 3240,

#### LEIA-SE:

AUTOMATIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.576.198/0001-18, estabelecida na Rui Barbosa, nº 564, centro, Luzerna-SC, CEP 89609-000.





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano**, **Empregado(a) Público(a)**, em 14/08/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 15/08/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4372047** e o código CRC **0EB77EEC**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/08/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1679/2019

RECLAMANTE: AMG FÁBRICA DE PLACAS EIRELI

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 37/2019 - NÃO

ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO FISCAL

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 172/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS ARGUIDA APENAS EM RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO. APLICÁVEL INCISO IV, § 10 DO ARTIGO 39 DA LC Nº 155/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE**.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de agosto de 2019.

Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento

> Diogo Arão Nascimento Paulo Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 14/08/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 15/08/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4373104** e o código CRC **863466FB**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 22/05/2019** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1678/2019

RECLAMANTE: AGOSTINHO DOMINGOS DA SILVA ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 36/2019 - NÃO

ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO FISCAL

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 173/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS ARGUIDA APENAS EM RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO. APLICÁVEL INCISO IV, § 10 DO ARTIGO 39 DA LC Nº 155/2003. ALEGAÇÃO DE PERSEGUIÇÃO DO FISCO. MERO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE**.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de agosto de 2019.

#### Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

## Diogo Arão Nascimento Paulo

#### Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 14/08/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 15/08/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4373150** e o código CRC **7001E61D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/08/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1690/2019

RECLAMANTE: PROTON INFORMATICA LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 56/2019

**RELATORA: SIMONE HARITSCH** 

ACÓRDÃO: 174/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO. INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 39, §10, IV, LCM N° 155/2003. DEVER DE PRESTAR INFORMAÇÕES À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO ART. 7, III e IV, LOM N.º 1715/79. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer e NEGAR PROVIMENTO à reclamação, mantendo o Auto de Infração nº. 56/2019, nos termos do voto da relatora

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 13 de agosto de 2019, os

membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Janaina Elisa Heidorn.

# Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

# Simone Haritsch

#### Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 15/08/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4373311** e o código CRC **71CFCAD2**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 13/08/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1691/2019

RECLAMANTE: RN INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 58/2019

**RELATOR: SIMONE HARITSCH** 

ACÓRDÃO: 175/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO. INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 39, §10, IV, LCM N° 155/2003. DEVER DE PRESTAR INFORMAÇÕES À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO ART. 7, III e

IV, LM N.º 1715/79. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer e NEGAR PROVIMENTO à reclamação, mantendo o Auto de Infração nº. 58/2019, nos termos do voto da relatora

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em em 13 de agosto de 2019, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Janaina Elisa Heidorn.

#### Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

#### Simone Haritsch

#### Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 15/08/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4373373** e o código CRC **9770BDB8**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 04/19** - Considerando não ter sido identificada a autoria do furto da bicicleta pertencente ao patrimônio do Município, bem como não ter restado configurado o cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento do processo de sindicância**, nos termos do disposto no art. 185, §2°, I da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/08/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4383797** e o código CRC **6F11EED0**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 08/19 - Nos termos do art. 185, § 2º, II da Lei Complementar 266/08, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Roberta de Souza Parzianello, matrícula nº 76.566, técnica de enfermagem, lotada na Unidade de Internação Geral, do Hospital São José, a fim de verificar as supostas responsabilidades desta em relação a conduta inadequada em ambiente de trabalho, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, I, II, VIII e X, da Lei Complementar 266/08.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/08/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4383672** e o código CRC **2681C0EA**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 04/18 -** Considerando não haver elementos que caracterizem a culpabilidade do servidor Fernando Miano Fernandes, Matrícula 78.188, Farmacêutico, lotado no Hospital São José, em relação aos fatos narrados, não restando configurado o cometimento da infração disciplinar, conforme prevê o disposto no art. 204, I da LC 266/08, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/08/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4379905** e o código CRC **1BD41032**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 405/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** n° **148/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Automatic Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda**, que tem por objeto **a aquisição de quadros de comando**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico n° 079/2019**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula Nº 332 - Gestor do Contrato

Felipe Rodrigues, Matrícula Nº 1106 - Fiscal Titular

Leandro Luis Becker, Matrícula Nº 1156 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4391114** e o código CRC **D2E9D238**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 404/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 113/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Ligth Distribuidora EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável:
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

### Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4390947** e o código CRC **2C05A33E**.